

ao período aquisitivo de 01 de Novembro de 2016 a 31 de Outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.10.2017.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA N.º 1521 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora **ROSILDA BOTELHO PORPINO**, Id. Funcional nº 5092671 / 1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada no 3º Centro Regional de Saúde - Castanhal, no período de 02 de Outubro de 2017 a 31 de Outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 04 de Julho de 2016 a 03 de Julho de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.10.2017.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA N.º 1522 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora **JANAINA SILVA RODRIGUES**, Id. Funcional nº 57194863 / 1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no 3º Centro Regional de Saúde - Castanhal, no período de 02 de Outubro de 2017 a 31 de Outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 03 de Março de 2016 a 02 de Março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.10.2017.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA N.º 1525 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares do(a) servidor(a) **AMANDA SOUSA COSTA DE LIMA**, Id. Funcional nº 73504324 / 1 ocupante do cargo de, TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado no(a) 9º Centro Regional de Saúde - Santarém - SESPA, no período de 01 de Novembro de 2017 a 30 de Novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 16 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.10.2017.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA N.º 1526 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor **JOSE DANIEL ANDION FARIAS**, Id. Funcional nº 54180109 / 4, ocupante do cargo de MEDICO, lotado no 3º Centro Regional de Saúde - Castanhal, no período de 06 de Novembro de 2017 a 05 de Dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 28 de Dezembro de 2014 a 27 de Dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.10.2017.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA N.º 1527 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias da servidora: **DINA FERREIRA DA COSTA**, Id. Funcional nº 57174866 / 1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado no 4º Centro Regional de Saúde - Capanema, no período de 02 de Outubro de 2017 a 31 de Outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 19 de Julho de 2016

a 18 de Julho de 2017, concedidas através da Portaria Coletiva n.º 1250/ 30.08.2017, publicada no DOE 33.449/31.08.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.10.2017.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA N.º 1528 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora **DINA FERREIRA DA COSTA**, Id. Funcional nº 57174866 / 1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado no 4º Centro Regional de Saúde - Capanema, no período de 01 de Novembro de 2017 a 30 de Novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 19 de Julho de 2016 a 18 de Julho de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.10.2017.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

ERRATA DE FÉRIAS

Retif ca-se a Portaria Coletiva n.º 1500/ 29.09.2017, publicada no DOE 33.470/02.10.2017, referente a servidora **LAURA DUTRA DA SILVA**, matrícula nº. **5466512/2**.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 11.2017 A 30.11.2017

Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 11.2017 A 14.12.2017

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/GAB/ SESPA.

Protocolo: 234943

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N.º 650 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o que dispões o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;
CONSIDERANDO as recomendações consignadas no parecer da CONJUR de fls. 273/285, constante no processo 2013/559690, devidamente homologado através do despacho de fl. 286;
R E S O L V E:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: BENEDITO RAMIRES BRASIL, matrícula nº 2836/1, FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pela senhora **TEREZINHA DE JESUS FERREIRA PINTO**, servidora desta SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, I, Art. 178, IV e Art. 190, III e XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94, as quais se comprovadas, acarretarão a aplicação de uma das penalidades correspondentes ao Art. 183 do mesmo diploma estadual, em tudo observando o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal de 1988.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 29 de setembro de 2017.

Vítor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 234855

PORTARIA N.º 648 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o que dispões o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;
CONSIDERANDO as recomendações consignadas no parecer da CONJUR de fls. 44/51, constante no processo 2015/45552, devidamente homologado através do despacho de fl. 54;
R E S O L V E:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos

servidores: BENEDITO RAMIRES BRASIL, matrícula nº 2836/1, FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelo senhor **LORANNIO SILVA ARAÚJO**, servidor desta SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 178, XIV e XVII e Art. 190, X e XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94, as quais se comprovadas, acarretarão a aplicação de uma das penalidades correspondentes ao Art. 183 do mesmo diploma estadual, em tudo observando o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal de 1988.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 29 de setembro de 2017.

Vítor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 234851

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 746 DE 20/06/2017, PUBLICADA NO DOE Nº 33.400 DE 22/06/2017, QUE LOTOU A SERVIDORA BENONILDE DA CONCEICAO CASTRO DE CARVALHO, MATRICULA: 5817544/6, O SEGUINTE;

ONDE SE LÊ: CARGO PSICÓLOGO.

LEIA-SE: CARGO COMISSONADO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 04.10.2017.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Protocolo: 234620

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução Nº 110, de 04 de Outubro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial- CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- **Considerando** a Resolução CIR Carajás Nº 031, de 29 de Agosto de 2017, que aprova “Ad Referendum” projeto de expansão de 01 (um) Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF – Tipo I – no município de Dom Eliseu/Pa.

Resolve:

Art. 1º – Homologar a expansão de 01 (um) Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município de Dom Eliseu, conforme quantitativo e modalidade definida a seguir:

CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE		
			TIPO I	TIPO II	TIPO III
11º	Dom Eliseu	53.100	01	-	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 04 de Outubro de 2017.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 104, de 26 de Setembro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial- CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- **Considerando** a Resolução CIR Araguaia, Nº 09, de 25 de Maio de 2017, que aprova a Implantação das seguintes Equipes